

ANEXO I - Contratação de Certificado Digital A1 e-CNPJ

1. Definição do Objeto

Aquisição de 1 (um) Certificado digital A1 ICP-Brasil do tipo e-CNPJ

LOTE ÚNICO			
Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	Aquisição de Certificado digital A1 emitido por Autoridade Certificadora Credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, do tipo e-CNPJ, válido por no mínimo 1 (um) ano	Unidade	01
02	Visita para validação dos documentos	Unidade	01

ANEXO I - Contratação de Certificado Digital A1 e-CNPJ

2. Modelo de execução e gestão do contrato

1. Deveres e responsabilidades do Contratante

- i. Promover os pagamentos em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratada, após o ateste da Nota Fiscal.

2. Deveres e responsabilidades da Contratada

- i. Entregar o objeto nos prazos determinados.
- ii. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- iii. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Contratante.
- iv. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- v. Respeitar o sistema de segurança do Contratante e fornecer todas as informações solicitadas por ele, relativas ao cumprimento do objeto.
- vi. Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.
- vii. Guardar inteiro sigilo dos serviços contratados e dos dados processados, bem como de toda e qualquer documentação gerada, reconhecendo serem esses de propriedade e uso exclusivo do Contratante, sendo vedada, à Contratada, sua cessão, locação ou venda a terceiros.
- viii. Utilizar padrões definidos em conjunto com o Tribunal (nomenclaturas, metodologias, etc.).

ANEXO I - Contratação de Certificado Digital A1 e-CNPJ

3. Especificação técnica do objeto

Requisitos Tecnológicos	
ID	Descrição
R.HS01	Certificado A1 do tipo e-CNPJ com validação da organização ICP-BRASIL.
R.HS02	Deve permitir assinar contratos, declarações, acessar os serviços da Receita Federal, eSOCIAL , EFD-Reinf, e-CAC, SPED, SISREL, e-DOC, e-PET, CertJUS, PROUNI, ECD, Conectividade Social ICP, entre outras aplicações públicas e privadas
R.HS03	Emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil
R.HS04	Emitido de acordo com padrões estabelecidos pela ICP-Brasil e legislação correlata
R.HS05	Permitir assinar digitalmente e transmitir dados de operações de Pessoa Jurídica
R.HS06	Os procedimentos de requisição e emissão do certificado digital deverão ocorrer online através de endereço eletrônico, de acordo com instruções a serem indicadas pela empresa fornecedora.

Requisitos de Prazo	
ID	Descrição
R.P01	O Certificado deverá ter validade mínima de 1 (um) ano, contada a partir da sua data de emissão.
R.P02	A emissão do certificado do tipo e-CNPJ deverá ser efetuada, necessariamente, no máximo até o dia 11/10/2021, haja vista que o atual certificado expira no dia 21/10/2021
R.P03	Reemissão gratuita e ilimitada durante a sua validade.

Requisitos de Segurança da Informação	
ID	Descrição
R.SI01	No procedimento de validação da documentação da organização, caso seja exigida pela empresa fornecedora a presença dos responsáveis legais deste Tribunal, uma visita para esta finalidade deverá ocorrer na Sede do TRT15, na Rua Barão de Jaguará, 901, Centro, Campinas-SP, em data e horário a serem previamente agendados, a critério do TRT15. O endereço poderá ser alterado a critério do TRT15, especialmente se o isolamento social persistir em função da pandemia provocada pelo coronavírus.

ANEXO I - Contratação de Certificado Digital A1 e-CNPJ

4. Prazos de execução

- i. a emissão do certificado do tipo e-CNPJ deverá ser efetuada necessariamente, no máximo até o dia 11/10/2021, haja vista que o atual certificado expira no dia 21/10/2021.
- ii. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do Contratante.
- iii. Havendo pedido de prorrogação do prazo de entrega, este somente será concedido nas hipóteses previstas no Art. 57, §1º, da Lei no 8.666/93, em caráter excepcional e sem efeito suspensivo, e deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de 1 (um) dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.
- iv. Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: ssci.citic@trt15.jus.br
- v. Em casos excepcionais, autorizados pelo Contratante, o documento comprobatório do alegado poderá acompanhar a entrega do produto.

5. Recebimento do objeto

- i. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei n.o 8.666/93, o objeto será aceito:
 1. Provisoriamente, mediante recibo, imediatamente depois de efetuada a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;
 2. Definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo, em até 10 (dez) dias úteis.
- ii. Após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do objeto, identificando eventuais problemas. Estando em conformidade, será efetuado o Recebimento Definitivo.
- iii. Se, após o aceite provisório, constatar-se que o objeto foi entregue em desacordo com a proposta, com incorreção, ou incompleto, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, após a notificação por escrito à Contratada e até que seja sanada a situação.
- iv. Os objetos entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência ou com defeito serão rejeitados e a Contratada será obrigada a substituí-los em 24 horas, sob pena de se considerar atraso na entrega.

ANEXO I - Contratação de Certificado Digital A1 e-CNPJ

- v. A Contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado.
- vi. A Contratada deverá entregar todo o material discriminado na nota de empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento da obrigação.
- vii. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido nas especificações, obrigando-se a reparar aquela que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Contratante.
- viii. O aceite provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita entrega do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

6. Pagamento

- i. O pagamento será efetuado, em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratada, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto e condicionado à apresentação das notas fiscais/faturas, devidamente, atestadas pela fiscalização.
- ii. As notas fiscais e os documentos exigidos, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser enviados para o e-mail ssci.citic@trt15.jus.br.
- iii. Serão retidos na fonte os tributos elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

ANEXO I - Contratação de Certificado Digital A1 e-CNPJ

7. Sanções

- i. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o TRT15, as sanções administrativas aplicadas à Contratada poderão ser as seguintes:
 1. Advertência;
 2. Multa;
 3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região;
- ii. O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a aplicação de multa correspondente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso a partir do 1o (primeiro) dia útil após a data fixada, até o percentual máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto.
- iii. A Contratada deverá justificar fundamentada, prévia e formalmente qualquer ocorrência que a leve a descumprir os deveres estabelecidos neste Termo. A aceitação da justificativa ficará a critério do Contratante.
- iv. As multas porventura aplicadas serão cobradas diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.
- v. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.
- vi. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1o do art. 57 da Lei 8.666/93, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, devendo a solicitação ser encaminhada por escrito, com antecedência mínima de 1 (um) dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.
- vii. Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para o seguinte endereço eletrônico: ssci.citic@trt15.jus.br
- viii. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do Contratante.

8. Demais Disposições

ANEXO I - Contratação de Certificado Digital A1 e-CNPJ

- i. É de responsabilidade da Contratada o conhecimento do material relacionado no objeto desta licitação.
- ii. O TRT15 não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.